



Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de Minas Gerais

Decreto da Homologação da Eleição do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação da eleição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde constante na Ata da primeira reunião ordinária de 14/02/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde conforme proclamado em 14/03/2025.

Art. 2º Compõem o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2025 a 2027 as seguintes organizações representativas:

§ 1º Do segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde (50%):

I. Representante da Paroquia Nossa Senhora do Rosário:

Sidiclei Xavier Borges

II. Representante da Câmara dos Vereadores:

Edvaldo Gomes de Souza

III. Representante do Bairro Vital:

Cleder Aparecido Dutra

IV. Representante do Distrito do Ancorado/ Zona Rural:

Claudinéia de Jesus Pedrosa Gonçalves

V. Representante da Igreja Evangélica Metodista

Sonia Regina Exposto Guarçoni

VI. Representante do Bairro Centro

Angela Maria Martins

§ 2º Do segmento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (25%):

I- Representante da Unidade Básica de Saúde Jozina Braga



Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de Minas Gerais

Ana Cristina Venâncio da Silva

II- Representante da Policlínica Municipal de Rosário da Limeira

Raquel Calais Parreira Porto

§ 3º Do segmento dos gestores/prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (25%):

I. Representante do Cisleste - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste

Rosa de Fatima Dias Dutra

II. Representante da Unidade de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT Isolado). Laboratório Herédia

Valesca Gomes Freitas

§ 4º Cada organização representativa deverá indicar, formalmente, um representante titular e seu respectivo suplente para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO

Cristovam Gonzaga da Luz